Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 20/11/13
Aquina C. Morais
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1877/13, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a denominação de Ruas na cidade de Caçu/GO e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Ruas 10 e 12, do Conjunto Habitacional Arco Íris II, desta cidade, passam a denominar-se respectivamente, **"Rua Nivaldo Castro Macêdo"** e **"Rua Milosa Tavares Moraes".**

Art. 2º - A Rua C do Conjunto Residencial Bela Vista, desta cidade, passa a denominar-se **"Rua José Nunes do Couto".**

Art. 3º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e as empresas concessionárias de água, esgoto, luz e telefonia.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis Municipais nºs 1851, 1853 e 1854, de 20 de junho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2013.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal